

E S T A D O D E M A T O G R O S S O

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 44 de 26 de janeiro de 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado na Prefeitura Municipal de Amambai, o cargo de mo-
torista, com o vencimento anual de Cr\$ 27.600,00 (vinte e
sete mil e seiscentos cruzeiros).
- Art. 2º - O cargo de que trata o artigo 1º desta Lei, será por exerci-
do por um tratorista que trabalhará na construção de estra-
das e outras obras municipais.
- Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei,
fica o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$..
\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros); fa-
zendo redução de igual quantia do Título Orçamentário N.º..
8.594 - Despesas Diversas -C.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 1952.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.